

## ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos esclarecimentos apresentados via e-mail em 9 de abril de 2019 09:49h, esclarecemos o seguinte:

### **01) Funcionamento da cantina:**

Durante o período de recesso escolar, conforme definido no calendário acadêmico, a licitante vencedora estará isenta de pagar o aluguel. Isto porque nesse período não há circulação de alunos, havendo uma considerável baixa na demanda pelos lanches.

No entanto, mesmo em período do recesso a lanchonete deverá funcionar (em horário reduzido, das 09h as 16h). Isto porque apesar de não ter alunos, existem servidores e colaboradores terceirizados que frequentam o campus durante o período e deverão ter disponíveis os serviços da lanchonete para sua alimentação, caso assim desejem.

### **02) Defeitos de instalação identificados na vistoria**

Os reparos serão realizados por conta do IFRJ.

### **03) Prazo do pregão**

A data de realização do certame fica mantida conforme divulgado no edital. Caso o certame seja deserto, será marcada nova data para abertura da sessão de lances.

Pinheiral, 11/04/2019

Coordenação de Compras e Licitação